



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 145/90 de 19 de julho de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de cr\$ 232.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 69/90 (Exec) de 09 de julho de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Lei n.º 1.788

Antônio Carlos
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 290/GAB.

Bento Gonçalves, 17 de julho de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

145/90
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Valemo-nos da oportunidade para encaminhar a esse Poder Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei nº 69/90 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 232.000,00 e dá outras providências".

Os recursos para cobertura do crédito acima mencionado são provenientes da Secretaria de Educação e Cultura do Estado e objetivam auxiliar financeiramente ações do Município que visem a manutenção, ao desenvolvimento e a qualificação do ensino de 1º grau nas escolas municipais, inclusive as que tem por finalidade de melhorar as condições de acesso, percurso, qualidade e permanência da clientela nos locais de ensino.

Diante do exposto, temos certeza de que o projeto em tela merecerá a aprovação dos Senhores Vereadores.

Outrossim, solicitamos a Vossa Excelência que submeta a matéria em votação em **Regime de Urgência**.

Certos de suas habituais providências ao exposto, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

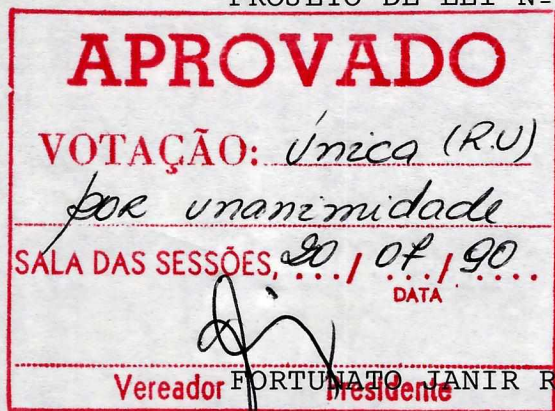
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta
abl/mas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 09 DE JULHO DE 1990.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 232.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a
abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$
232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil cruzeiros), na seguinte
Unidade Orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08421882.033 - Departamento de Educação

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente -868- Cr\$ 232.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédi-
to suplementar que trata o artigo anterior,
recursos provenientes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC/
RS - SE/QE - 1990, com a meta de auxiliar financeiramente ações
que visam à manutenção, ao desenvolvimento e qualificação do En-
sino de 1º Grau nas Escolas Municipais, afim de melhorar as con-
dições de acesso, percurso, qualidade e permanência da clientela
nos locais de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI — EM

19.07.90
Assf



R.V.
20.07.90

FLS N.º

03/0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 145/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 232.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Somos de parecer favorável pela aprovação do projeto de lei nº 69/90, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 232.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A matéria atende à Ordem Constitucional e à Técnica Legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte dias do Mês de Julho de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA

- Presidente

Clóris Pasqualotto
VER: CLÓRIS PASQUALOTTO

- Membro

VER: CARLOS ROBERTO POZZA

- membro

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/07/90
ASH



FLS N.º *04*

R.V.
20.07.90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 145/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito suplementar no valor
de cr\$ 232.000,00 e dá outras provi-
dências.

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 145/90, projeto de Lei nº 69/90 de ordem Executiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 232.000,00 e dá outras providências, considerando sua constitucionalidade e legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.

Lirio Turri
LIRIO TURRI

Presidente

Juarez Baruffi
JUARES BARUFFI
Membro *H.*

Clóris Pasqualotto
CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro